



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4561 DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JULHO DE 2025 E ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 23 DE JULHO DE 2025, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Considerando que o feriado municipal do dia 22 de julho, em comemoração à Padroeira de Santa Maria Madalena, recairá em uma terça-feira;

Considerando que a programação oficial da tradicional Festa da Padroeira de Santa Maria Madalena será realizada no período de 19 a 22 de julho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira), não havendo expediente nas repartições públicas municipais, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 23 de julho de 2025 (quarta-feira), terá início às 12h (doze horas).

Art. 3º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de julho de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito